

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 2023/1373

Data da fase de lances: 25/09/2023, das 8h às 14h no sítio

www.gov.br/compras

Objeto:

Aquisição de equipamentos médicos para atendimento das demandas do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida do Poder Judiciário de Alagoas.

Valor Total Estimado:

R\$ 26.191,20

Dispensa	Aquisição imediata	Intrumento Contratual	Fofma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021	SIM	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

Sicaf ou os documentos equivalentes

Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Certidão do Portal da Transparência

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório cima indicado.

Contratação Exclusiva ME/EPP?

Exige Amostra? Prazo de Entrega

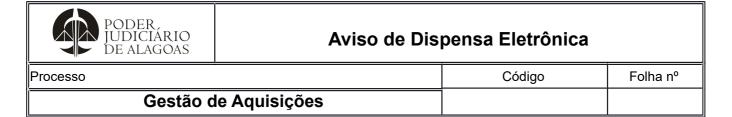
SIM

NÃO

30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

razo para envio de proposta após fase de lances:

té 02(duas) horas a contar da solicitação via sistema.



Pedidos de esclarecimentos	
Enviar mensagem para o endereço licitacao@tjal.jus.br	
Observações Gerais	
Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item xx pelo de neste aviso. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certifica-	,

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Processo Administrativo n.° 2023/1373

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições-DCA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

O Aviso de Dispensa Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração denominado(a) Agente de Contratação, e membro de equipe de apoio, designados através da Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023.

Data da sessão: 25/09/2023

Link: //www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp Código UASG / TJAL – Comprasnet: 925343 Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de equipamentos médicos para atendimento das demandas do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida do Poder Judiciário de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação por lote, conforme tabela constante abaixo.

		LOTE I	– EQUII	PAMENTO	S MÉDIC	cos		
Item	Unida de	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UND	ESFIGMOMANÔMETRO- Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 130,62	R\$ 522,48
2	UND	MALETA MÉDICA Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 919,39	R\$ 3.677,54
3		DESTILADOR DE ÁGUA Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 1.683,93	R\$ 3.367,85
4		OXÍMETRO DIGITAL, PORTÁTIL Conforme especificações no Termo de Referência		2	1	1	R\$ 149,90	R\$ 299,80
5		LANTERNA CLÍNICA Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 96,19	R\$ 384,74



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

6	OTOSCÓPIO Conforme especificações no Termo de Referência		2	1	1	R\$ 446,33	R\$ 892,66
---	--	--	---	---	---	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 9.145,07

		LOTE II – EQUIPAMENTOS	ODON	ITOLÓGIO	cos			
Item	Unidad e	Especificação	Marc a/Mo delo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor máximo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	UND	SELADORA- Conforme especificações no Termo de Referência		2	1	1	R\$ 2.076,50	R\$ 4.153,0 0
8	UND	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO- Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 686,72	R\$2.74 6,88
9	UND	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO- Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 1.727,76	R\$ 6.911,0 4
10	UND	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO- Conforme especificações no Termo de Referência		4	2	2	R\$ 625,75	R\$ 2.503,0 0



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

11	UND	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO- Conforme especificações no Termo de Referência		2	1	1	R\$ 366,08	R\$ 732,16	
----	-----	--	--	---	---	---	------------	---------------	--

VALOR TOTAL: 17.046,08

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2.1.1 Atenção: Nas eventuais divergências entre as especificações do CATMAT e as constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão as do Aviso.
- 1.3. LOCAL DE ENTREGA: Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 Barro Duro CEP: 57045-365 Maceió-AL Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689
- **1.4.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico //www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de</u> 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. No período das 8h às 14h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos lotes.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais)
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado, juntamente à seguinte documentação:
- 5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 5.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta, indicar o código do material ofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasgov.
- 7.1.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.1.2. A vigência da contratação será limitada pelos respectivos créditos orçamentários e vinculada ao exercício financeiro, contados da assinatura do termo de dispensa de licitação, na forma do Art; 105 da Lei 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação.
- 7.1.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC, conforme alude o Termo de referência;
- 9.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme alude o Termo de referência:



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 9.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e site do TJAL https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.4.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.4.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

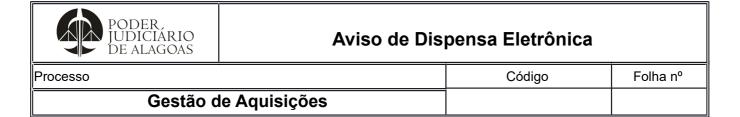


Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- **9.12.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.15.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
- 9.15.2. ANEXO II Declarações
- 9.15.3. ANEXO III Modelo de Proposta
- 9.15.4. ANEXO IV TR

Maceió, 20 de setembro de 2023

Dilair Lamenha Agente de Contratação Portaria no1.342/2023



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021.

1 <u>Habilitação jurídica</u>:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

ANEXO II

DECLARAÇÕES

- 1. **QUE** cumpre do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,</u> não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e
- 2. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2023

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias.

O valor estimado total de nossa proposta é de R\$

_, nos termos abaixo:

		LOTE I – EQUIPAN	IENTOS M	ÉDICOS	5			
Item	Unidad e	Especificação	Marca/Mo delo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valo (I
1	UND	ESFIGMOMANÔMETRO; Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Conteúdo da embalagem: Manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO); Braçadeira adulto - obeso (35 a 51cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super-resistente; Pera insufladora; Tubo; Certificado de calibração INMETRO; Design ergonômico que permite rabalhar com mão direita ou esquerda; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Pode ter uma queda de até 76 cm, nãoquebra e não perde a calibração; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção. – Garantia mínima de 01 ano		4	2	2	R\$	R\$
2	UND	MALETA MÉDICA, alça de mão, couro natural Compartimento para papel; Suporte para caneta e instrumentos médicos; Fechadura com segredo numérico Dimensões: 42 cm x 19 cm x 29 cm (C/W/H)		4	2	2	R\$	R\$
3		DESTILADOR DE ÁGUA , Equipamento desenvolvido com função de destilação de água para uso em autoclaves de esterelização à vapor ou qualquer outra		4	2	2	R\$	R\$



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8L; Capacidade de reservatório de água comum: 4L; Duração do ciclo completo: 5 horas; 220 V. — Garantia mínima de 01 ano						
4	OXÍMETRO DIGITAL, PORTÁTIL, destinado à avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência cardíaca. Tempo de resposta de no máximo 08 segundos.Display em LED ouLCD. Desligamento automático. Deverá acompanhar: alça para transporte, pilhas e 01 estojo para acondicionamento, – Garantia mínima de 01 ano	2		1	1	R\$	R\$
5	LANTERNA CLÍNICA, não elérica, tipo foco regulável. Iluminação LED de no mínimo 2,2v; confeccionado em metal leve de alta qualidade.— Garantia mínima de 01 ano	4	ļ	2	2	R\$	R\$
6	OTOSCÓPIO, alça de mão, couro natural Compartimento para papel; Suporte para caneta e instrumentos médicos; Fechadura com segredo numérico Dimensões: 42 cm x 19 cm x 29 cm (C/W/H) – Garantia mínima de 01 ano	2	2	1	1	R\$	R\$

VALOR TOTA

	LOTE II – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS										
Item	Unidad e	Especificação	Marca/Mo delo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
7	UND	SELADORA; Resistência PTC blindada com com controle automático detemperatura; Bivolt automático 110-240 v: Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com travaSistema de avisoscom LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Potência: 80W; Área de selagem (comprimento):30 cm. Espessura de selagem:12 mm. Compacta, dimensões (LxAxP); 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Medidas		2	1	1	R\$	R\$			



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

		embalagem (L x A x P): 45,0 x12,5x31,0 cm. Peso bruto:3,3kg. – Garantia mínima de 01 ano					
8	UND	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO; com sistema Push Button. Spray triplo. Baixo ruído. Rotor balanceado eletronicamente. Corpo confeccionado em alumínio e metal duro. Tratamento superficial do corpo. Cabeça com design ergonômico. Autoclavável a 135°C. Conexão Borden universal (2 furos). Rotação até 420.000 rpm. – Garantia mínima de 01 ano	4	2	2	R\$	R\$
9	UND	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO; Fixação da broca através de trava (lâmina). Spray único externo direcionado para a ponta da broca. Corpo confeccionado em alumínio. Cabeça ergonômica. Acoplamento Intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação de 5.0000 até 20.000 rpm. Autoclavável a 135°C. Relação de transmissão: 1:1.) – Garantia mínima de 01 ano	4	2	2	R\$	R\$
10	UND	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO; com acoplamento Borden intra. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal. Permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Autoclavável a 135°C. – Garantia mínima de 01 ano	4	2	2	R\$	R\$
11	UND	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, com capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Isento de registro na ANVISA. Capacidade, 4 indicadores biológicos. Peso 240g. Ciclo 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa 12cm. Dimensões externas (a x d) 8,7 x 7,6cm. Dimensões aproximadas tampa (a x d) 3,3 x 7cm. Voltagem 90 - 253v monofásico. Frequência 50/60 hz. Potencia 10 watts. Consumo de energia 10 watts hora. Temperatura máxima de incubação 60 °c. Temperatura adequada para trabalho 15 °c a 40 °c. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. 2 anos de garantia. (exclusivo para m.e e e.p.p) – Garantia mínima de 01 ano	2	1	1	R\$	R\$



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

VALOR TOTAL: R\$

Dados da Empresa:			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço/ CEP			
Fones/ E-mail			
	•		
DADOS BANCÁRIOS	Banco:	Agência:	Conta
	Corrente:	-	
Dados do Representante da Em	presa		
Nome/CPF			
Fones/ E-mail			

Maceió, xxx de xxx de 2023

Representante Legal da empresa



Departamento de Gestão de Contratos - DGC

TERMO DE REFERÊNCIA - 2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DSQV

(Processo Administrativo nº 2023/1373)

1. UNIDADE REQUISITANTE:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DSQV

2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

LILIAN MANUELLY V LOUREIRO

3. OBJETO:

3.1. Aquisição de equipamentos médicos para atendimento das demandas do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida do Poder Judiciário de Alagoas.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Conforme ANEXO I deste termo de referências.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. A execução contratual se de forma imediata através da solicitação e entrega única dos bens.

6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. Sugere-se que a contratação ocorra por meio de **Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75º, II, da Lei nº**14.133/2021.

7. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser analisada pelos servidores indicados a fiscal e fiscal substituto de contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. JUSTIFICATIVA:

- 8.1. Todos os dias o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida atende uma quantidade grande de servidores e Magistrados.
- 8.2. Com o retorno, ao modo presencial, de 100% das atividades, as demandas aumentaram ainda mais.
- 8.3. Assim sendo, a aquisição dos equipamentos abaixo listados é de extrema importância para atender às necessidades do DSQV, a fim de que as consultas e atendimentos estejam aptos sejam realizados a contento e com qualidade.
- 8.4. A aquisição será feita em dois lotes, respeitando a natureza do equipamento: equipamentos médicos e equipamentos odontológicos.
- 8.5. Os quantitativos foram estimados pelo DSQV e autorizado a ser implementado ao PAC 2023.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As aquisições de materiais permanentes devem estar em conformidade com a norma ABNT.
- 9.2. Os eletroeletrônicos não devem conter certas substancias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como Diretiva RoHS 27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 9.3. Ainda sobre aparelhos eletrônicos, estes devem observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética primando por equipamentos que possuam maior eficiência energética;

10. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

10.1. O fornecimento deverá ser realizado em parcela única após o envio da nota de empenho.



Departamento de Gestão de Contratos - DGC

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11. ORDEM DE FORNECIMENTO:

11.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

12. PRAZO DE ENTREGA:

12.1. 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fiscal.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689...

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

15. VIGÊNCIA:

15.1. A vigência da contratação será limitada pelos respectivos créditos orçamentários e vinculada ao exercício financeiro, contados da assinatura do termo de dispensa de licitação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação.

16. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

16.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor global da contratação concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

1. PAGAMENTO:

16.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC;
- 17.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 27 de julho de 2023.



Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ANEXO I

LOTE I – EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10191	UND	ESFIGMOMANÔMETRO; Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Conteúdo da embalagem: Manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO); Braçadeira adultoobeso (35 a 51cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro superresistente; Pera insufladora; Tubo; Certificado de calibração INMETRO; Design ergonômico que permite rabalhar com mão direita ou esquerda; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; Garantia de calibração por 5 anos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção. — Garantia mínima de 01 ano		4	2	2		
2	10225	UND	MALETA MÉDICA, alça de mão, couro natural Compartimento para papel; Suporte para caneta e instrumentos médicos; Fechadura com segredo numérico Dimensões: 42 cm x 19 cm x 29 cm (C/W/H)		4	2	2		
3	6252		DESTILADOR DE ÁGUA, Equipamento desenvolvido com função de destilação de água para uso em autoclaves de esterelização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8L; Capacidade de reservatório de água comum: 4L; Duração do ciclo completo: 5 horas; 220 V. — Garantia mínima de 01 ano		4	2	2		
4	9401		OXÍMETRO DIGITAL, PORTÁTIL, destinado à avaliação rápida para verificação de SpO2 e Frequência cardíaca. Tempo de resposta de no máximo 08 segundos. Display em LED ouLCD. Desligamento automático. Deverá acompanhar: alça para transporte, pilhas e 01 estojo para acondicionamento, — Garantia mínima de 01 ano		2	1	1		
5	5850		LANTERNA CLÍNICA, não elérica, tipo foco regulável. Iluminação LED de no mínimo 2,2v; confeccionado em metal leve de alta qualidade. – Garantia mínima de 01 ano		4	2	2		



Departamento de Gestão de Contratos - DGC

6	2246	OTOSCÓPIO, alça de mão, couro natural Compartimento para papel; Suporte para caneta e instrumentos médicos; Fechadura com segredo numérico Dimensões: 42 cm x 19 cm x 29 cm (C/W/H) – Garantia mínima de 01 ano		2	1	1			
---	------	--	--	---	---	---	--	--	--

LOTE II – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			SELADORA; Resistência PTC blindada	ļ					
			com com controle automático de	ļ					
			temperatura; Bivolt automático 110-	ļ					
			240 v: Sistema integrado de corte	ļ					
			em ambas as direções; Acionamento	ļ					
			por meio de alavanca com trava	ļ					
			Sistema de avisos com LEDs	ļ					
			indicativos e bips sonoros no teclado	ļ					
7	6231	UND	de membrana; Desligamento	ļ	2	1	1		
′	0231	OND	automático em caso de inatividade	ļ	_	1	_		
			por 30 minutos; Potência: 80W; Área						
			de selagem (comprimento):30 cm.	ļ					
			Espessura de selagem:12 mm.	ļ					
			Compacta, dimensões (LxAxP); 44,2	ļ					
			x 12,5 x 30,5 cm. Medidas						
			embalagem (L x A x P): 45,0	ļ					
			x12,5x31,0 cm. Peso bruto:3,3kg.	ļ					
			– Garantia mínima de 01 ano						
			PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE	ļ					
		UND	ALTA ROTAÇÃO; com sistema Push	ļ					
			Button. Spray triplo. Baixo ruído.	ļ					
			Rotor balanceado eletronicamente.	ļ					
			Corpo confeccionado em alumínio e						
8	2846		metal duro. Tratamento superficial	ļ	4	2	2		
			do corpo. Cabeça com design	ļ					
			ergonômico. Autoclavável a 135°C.	ļ					
			Conexão Borden universal (2 furos).	ļ					
			Rotação até 420.000 rpm.	ļ					
			– Garantia mínima de 01 ano						
			PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE	ļ					
			BAIXA ROTAÇÃO; Fixação da broca	ļ					
			através de trava (lâmina). Spray	ļ					
			único externo direcionado para a	ļ					
9	9415	UND	ponta da broca. Corpo		4	2	2		
			confeccionado em alumínio. Cabeça						
			ergonômica. Acoplamento Intra						
			(universal): com giro de 360 graus.						
			Rotação de 5.0000 até 20.000 rpm.						



Departamento de Gestão de Contratos - DGC

				1		I	
			Autoclavável a 135°C. Relação de				
			transmissão: 1:1.) – Garantia mínima				
			de 01 ano				
			MICROMOTOR ODONTOLÓGICO;				
			com acoplamento Borden intra.				
			Spray Interno. Rotação de 5.000 a				
10	0.440	LIND	20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic	4	2	2	
10	9418	UND	Universal. Permite giro livre de 360º.	4	2	2	
			Baixo nível de ruído e vibração.				
			Autoclavável a 135°C. – Garantia				
			mínima de 01 ano				
			MINI INCUBADORA PARA TESTE				
			BIOLÓGICO, com capacidade de				
			incubar 4 indicadores biológicos.				
			Voltagem automática. Ideal para				
			testar o processo de esterilização a				
			vapor no ciclo de 24 ou 48 horas.				
			Isento de registro na ANVISA.				
			Capacidade, 4 indicadores				
			biológicos. Peso 240g. Ciclo 24 ou 48				
			horas (vapor). Espaço livre total 15				
			cm para cada lado. Espaço livre para				
			abertura da tampa 12cm. Dimensões				
11	10224	UND	externas (a x d) 8,7 x 7,6cm.	2	1	1	
			Dimensões aproximadas tampa (a x				
			d) 3,3 x 7cm. Voltagem 90 - 253v				
			monofásico. Frequência 50/60 hz.				
			Potencia 10 watts. Consumo de				
			energia 10 watts hora. Temperatura				
			máxima de incubação 60 ºc.				
			Temperatura adequada para				
			trabalho 15 ºc a 40 ºc. Altitude de				
			trabalho adequada. Até 2.000 m. 2				
			anos de garantia. (exclusivo para				
			m.e e e.p.p) – Garantia mínima de				
			01 ano				